

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FUMTUR

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, visando a contratação de Contratação de empresa especializada para realização de decoração e iluminação natalina em espaços públicos do município de Balneário Camboriú.

Data da sessão eletrônica: **04/11/2024**.

Horário: **13h00min**.

Local: **Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras;**

O cadastro das empresas na BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br.

Pregoeiro Designado: Rafael Augusto Souza

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47) 3267-7000 - Secretaria de Compras, ou site: www.bc.sc.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de Contratação de empresa especializada para realização de decoração e iluminação natalina em espaços públicos do município de Balneário Camboriú.

1.2. Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sendo que os materiais/serviços considerados inadequados

ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

1.3. Entende-se por material/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, diferentes do exigido e ofertado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado pela Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú com apoio técnico e operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico. **Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550;**

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente na **Plataforma BNC**, no site <https://bnccompras.com/> - telefone: (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br .

2.3. É dever do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- I.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- IV.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- VII.** Sociedade cooperativa que demande relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados;
- VIII.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- IX.** Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X.** empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

- XI.** Empresa sob falência ou recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.
- XII.** Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XIII.** Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme modelo em anexo do Edital.

- I.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, mediante apresentação de declaração de acordo com a **alínea “d” do item 5.6**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema (Declaração SICAF).
- II.** A fase de lances será disputada pelo valor global;
- III.** A proposta de preço a ser anexada ao BNC deverá conter a indicação do item, descritivo, quantidade, valor unitário e total (Vide modelo de proposta indicado no Anexo II do Edital).

3.2. A proposta apresentada será irretratável e irrenunciável, não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões,

retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

3.3. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

3.4. Para participação do certame, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema que:

- I.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- III.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de promover, quando requerido, sua substituição.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- I.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.11. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da negociação com o pregoeiro (proposta atualizada).

3.12. Os produtos e ou serviços serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no item 1.4 do Termo de Referência, no endereço nos horários estabelecidos a ser definidos pela contratante.

3.13. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FASE DE LANCES

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora

indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bnccompras.com/>

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.7. O licitante apresentará lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

4.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar

for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12. Após o reinício previsto no subitem supra, o licitante será convocado para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (não seguidas de lances), haverá uma disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

4.19.1. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.981/2018:

- I.** Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- II.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- III.** Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, será convocado os demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- IV.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantido pelo Ministério do Planejamento <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>;
- II. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- III. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- IV. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>;
- V. TCU - Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa nº 003/2018 art. 29 *caput*)

I. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; (Instrução Normativa nº 003/2018 art. 29 §1º)

II. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; (Instrução Normativa nº 003/2018, art. 29, §2º)

III. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.5. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme art. 61 da Lei 14.133/2021.

5.6. Será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares:

a) Proposta atualizada, contendo os valores unitários com no máximo três casas decimais depois da vírgula, as especificações e marcas;

b) Declarações:

b.1) Não Parentesco, conforme modelo anexo ao edital;

b.2) Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo anexo ao edital;

b.3) Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da CRFB/1988, conforme modelo anexo ao edital;

b.4) enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo ao edital;

c) Termo de Anuência;

d) SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

e) Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços, conforme o modelo ANEXO V;

f) Declaração formal de que o licitante disporá dos equipamentos e do pessoal técnico necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, conforme modelo ANEXO VI;

OBS: A consulta aos cadastros acima será realizada em nome do licitante, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. A não inserção de arquivos ou informações exigidas acima implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de dados suficientes para classificação da proposta.

5.6.1. Após a apresentação de todos os documentos solicitados pelo pregoeiro, a sessão do pregão poderá ser suspensa para análise da equipe técnica, sendo que a retomada da sessão será informada aos licitantes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma BNC.

5.7. O licitante que convocado, deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.8. O Pregoeiro, objetivando os princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, poderá exigir que a proposta atualizada seja encaminhada, via sistema, em conjunto com os documentos de habilitação, caso estes não estejam disponíveis no SICAF ou BNC.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I.** Contiver vícios insanáveis;
- II.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III.** Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10. No caso de bens e serviços em geral ou serviço de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

5.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- I.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constante do sistema, através da Declaração SICAF.

6.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, PRÉ DISPUTA DE LANCES.

6.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:

- I.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não

alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

6.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, para efeito de sua regularização posterior, conforme art. 22 do Decreto Municipal 8.981/2014.

6.10. Habilitação jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.12. Qualificação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

- a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

II. Balanço patrimonial e DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

a) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

c) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

III. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável para o item, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.12.1. Os documentos referidos no inciso II acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.12.2. As sociedades constituídas há menos de 1 (um) ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

6.13. Qualificação Técnica Operacional:

6.13.1 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação de serviços de realização de eventos similares ou de complexidade superior ao objeto deste pregão (decoração), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e o nível de satisfação no adimplemento, na eficiência e na qualidade dos serviços prestados.

- a) Os Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, serão certificados exclusivamente, pela Secretaria de Compras, através de seu Secretário, após a necessária manifestação das respectivas áreas técnicas, responsáveis pelo recebimento e/ou acompanhamento da execução do contrato e/ou pedido de compra, conforme art. 3º do Decreto Municipal 8.195/2016;
- b) Os atestados de capacidade técnica emitidos pelo Município de Balneário Camboriú em desacordo com o Decreto Municipal nº 8.195/2016 não serão aceitos.

6.13.2 - Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

6.14 – Qualificação técnico-profissional:

- a) **Certidão de Registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pelo licitante, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, que comprove a realização de eventos similares ou de complexidade superior ao objeto deste pregão;
- c) **Comprovação de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado (engenheiro eletricista, civil ou mecânico), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT conforme a alínea acima, **integra o quadro funcional da**

empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;
2. Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;
3. Contrato de trabalho; ou
4. Contrato de prestação de serviços.
5. Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.14.1 - O responsável técnico indicado pelo licitante deverá ser o mesmo durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional formalmente apresentada pelo CONTRATADO e aprovada pela Comissão Permanente de Eventos nomeado.

6.14.2 - Se o responsável técnico indicado pelo licitante for seu sócio, titular ou proprietário, comprovado por meio da apresentação de contrato social, a comprovação de que trata a alínea “c” do item 6.14, resta dispensada.

6.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.16. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

6.17. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura.

6.14. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao licitador, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

6.19. Os documentos remetidos após convocação realizado na BNC poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.20. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Secretaria de Compras, situada na Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal – CEP: 88338-900.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados em campo próprio da plataforma BNC.

7.1.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento dos documentos apresentados pelo licitante:

- I.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivadamente, sob pena de preclusão;
- II.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- III.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no tempo estimado indicado durante a sessão pública, importará na decadência desse direito, hipótese em que não será admissível qualquer requerimento protocolizado a posteriori.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que,

se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.4.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, os prazos suprarreferidos poderão ser majorados.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, em campo próprio do sistema, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em campo próprio do sistema.

7.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- I.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

IV. Deixar de apresentar amostra;

V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

VI. Deixar de apresentar documentação exigida.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

8.1.6. Fraudar a licitação.

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

I. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

II. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

III. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência;

II. Multa;

- III.** Impedimento de licitar e contratar;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** As peculiaridades do caso concreto;
- III.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

8.5. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

8.6. Para as infrações previstas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

8.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.1 Os esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados em campo próprio da plataforma BNC.

9.1.1 Decairá do direito de pedir esclarecimento ou de impugnar os termos do edital, qualquer pessoa que não protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma BNC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2.1. Nos casos que necessitem de parecer técnico ou jurídico, o prazo de que trata o subitem 9.2 poderá ser majorado.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.7. Não logrará êxito o licitante que, tendo apresentado proposta de preço sem objeção aos termos do edital, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e

descarregamento das mercadorias.

10.2. Garantir a entrega/execução do material/serviço no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município.

10.3. Dar maior agilidade possível para a entrega do bem para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas.

10.4. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

10.5. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.6. Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

10.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros.

10.9. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem.

10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.

10.11. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.

10.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes desta contratação:

- I.** Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no termo de referência, necessários à perfeita execução dos serviços;
- II.** Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto no Edital;
- III.** Publicar o aviso desta licitação na forma da lei;
- IV.** Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto;
- V.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI.** Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Compete ao CONTRATANTE nomear 1 (um) gestor e no mínimo 1 (um) fiscal para acompanhar e a fiscalizar o contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal atestado pelo fiscal do contrato.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

12.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12.4. Os valores registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (un) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25. § 57 da NLLL nº 1433/2021.

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Depois de homologado o resultado da licitação, o Município redigirá o contrato, que conterá as condições, especificações do serviço/item, quantitativos e valor ofertado pelo licitante mais bem classificado.

13.1.1 - Como condição para assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico indicado pela empresa, contendo o registro das atividades técnicas solicitadas no contrato.

13.2. Constatada qualquer ocorrência que impeça a celebração do contrato, o licitante será convocado para regularizar a situação dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação, prorrogáveis por igual período, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.3. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação realizada por meio do endereço eletrônico indicado em sua proposta de preço, para assinar o contrato, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. No ato da assinatura do contrato, o representante do licitante deverá apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade ou com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.6. Quando da assinatura do contrato, caso solicitado, o licitante deverá apresentar novas provas de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.7. A celebração do termo de contrato está condicionada à consulta de sanção que impeça a contratação, à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor e, quando for o caso, à prestação das garantias previstas no edital.

13.7. O fornecedor deverá comparecer na Secretaria de Compras, em dias úteis, no horário definido

na convocação, por meio de seu representante legal, preposto ou procurador com poderes para a assinatura do termo de contrato, ficando facultado à Administração aceitar o emprego de meios eletrônicos para a prática do ato, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade durante toda a execução do contrato e por 120 dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

14.2 - A garantia de execução deve ser apresentada no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da convocação, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 30 dias após o término da vigência contratual.

14.4 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
- V. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.5 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada por meio de depósito na conta corrente: Caixa Econômica Federal - Agência 0921 - Conta nº 19-8.

14.6 - Os títulos da dívida pública deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.7 - O seguro-garantia deverá contemplar todos os eventos indicados no subitem 14.4 e estar regularmente registrado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), observada a legislação que rege a matéria.

14.8 - A fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil que cumpra os requisitos e demais exigências legais para sua regular atuação, e deve contemplar todos os eventos indicados no subitem 14.4 e constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

14.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.10 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.gov.br/compras.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. O licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bc.sc.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Itens do Objeto;

Anexo II - Termo de Referência, disponível em <https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm>;

Anexo III - Modelo do termo de anuência para citação e intimação por meio eletrônico;

Anexo IV - Modelo de proposta financeira;

Anexo V - Declaração de não parentesco;

Anexo VI - Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da CRFB/1988;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, com renúncia aos demais.

Balneário Camboriú, 17/10/2024.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	169103 - Pacote de presente gigante com acesso para passagem, figura tridimensional com preenchimento luminoso. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Pacote de presente gigante com acesso para passagem, figura tridimensional com preenchimento luminoso do pacote de presente com no mínimo 8250 pontos de LED RGBW endereçáveis com reprodução de 16 milhões de cores, permitindo controle individual de cada ponto de luz, grau de proteção mínimo IP65, fios de diâmetro mínimo 2,2mm na cor verde, LEDs com diâmetro mínimo de 6,7mm com comprimento mínimo de 28mm, cordão deverá possuir 25 metros de comprimento com 250 LEDs espaçados 10cm entre cada um. Densidade mínima de 250 LEDs por metro quadrado. Acompanha controlador lógico programável com 36 portas. Permite salvar animações na memória interna. Conexão Fast ETHERNET Giga Lan, encapsulamento IP65. Compatível com aplicativo para mapeamento de LEDs e controle das animações no sistema IOS. O mapeamento se dá de forma 3D com inteligência artificial para permitir que a	UN	1	64.734,81	64.734,81

<p>peça faça representação das imagens como uma tela tridimensional. Roteador wifi 4 portas ETHERNET. Deve permitir a reprodução de animações como: contagem regressiva de 10 segundos culminando em animação imitando fogos de artifícios, cometa percorrendo a peça, além de animações de trocas de cores em diversos modos de transição. Também deverá permitir que as animações aconteçam em horário pré-programados. Preenchimento do laço e fitas com no mínimo 46 conjuntos de 100 LEDs na cor branco com fio, verde, transparente ou branco (fio condutor dos conjuntos: 2 x 0,5mm²). A estrutura da peça produzida em metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, tampa com laço e quatro fitas. A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Contorno do pacote, laço e fita com no mínimo 120m de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Medidas totais do produto entre: mínimo: 3,55m de altura x</p>				
--	--	--	--	--

	3,20m de largura x 3,10m de comprimento / máximo: 3,65m de altura x 3,30m de largura x 3,20m de profundidade. Tensão de 220V.				
2	169104 - Rena luminosa tridimensional, olhando para trás. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Rena luminosa tridimensional, olhando para trás, medindo entre mínimo: 2,40m de altura x 0,20m de largura x 1,40m de comprimento / máximo: 2,60m de altura x 0,30m de largura x 1,60m de comprimento, produzida em estrutura de alumínio com acabamento em cor natural. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido com abertura de desenhos circulares e iluminação com 1760 LEDs na cor branco frio em baixa voltagem (24V), IP 67 apropriado para exposição às intempéries. A figura possui base metálica para fixação. Acompanha transformador 24V para utilização em redes de 220V.	UN	3	7.878,10	23.634,30
3	169105 - Rena luminosa tridimensional, rena olhando para cima. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Rena luminosa tridimensional, rena olhando para cima, medindo entre mínimo: 2,40m de altura x 0,20m de largura x 1,40m de comprimento / máximo: 2,60m de altura x 0,30m de largura x 1,60m de comprimento, produzida em estrutura de alumínio com acabamento em cor natural. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido com	UN	3	7.878,10	23.634,30

	abertura de desenhos circulares e iluminação com 1760 LEDs na cor branco frio em baixa voltagem (24V), IP 67 apropriado para exposição às intempéries. A figura possui base metálica para fixação. Acompanha transformador 24V para utilização em redes de 220V.				
4	162438 - RODA GERADORA DE ENERGIA Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Roda geradora de energia com motivos natalinos e movimento, incluindo Locação, instalação, segurança, manutenção e retirada, medindo o total de 2,40m de altura x 1,00m de largura x 2,20m de comprimento. Acompanha sistema de geração de energia de 200 watts com conversor para 220V. A pessoa deve correr no seu interior para fazer a estrutura girar e assim, gerar energia para iluminar a decoração. Base confeccionada em aço 1020 com chapas de espessura 3/16" e hastes de ligação em tubos quadrados 40,00mm x 40,00mm com parede de 2mm de espessura. Pista redonda com diâmetro de 2,20m confeccionada em aço 1020 com chapa de espessura 1,5mm e tubos redondos de 2" x 2mm com reforços em tubos quadrados 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,2mm de espessura, espaçados em 0,20m cada e revestimento com lençol de borracha 5mm de espessura. Proteções, cercamentos e pega	UN	1	35.841,86	35.841,86

	mão confeccionado em aço 1020, tubo 40,00mm x 40,00mm com parede de 2mm de espessura. A ligação mecânica entre o sistema elétrico é composta por pinhão (engrenagem) e corrente. A estrutura metálica será pintada na cor verde e a decoração no entorno da estrutura será produzido em PVC expandido 10mm, impressão digital com tratamento UV dupla face com figuras natalinas, dentre elas: contorno da roda geradora de energia no formato de uma bola natalina com fuste, e trio de velas nas cores vermelho, rosa e verde com azevinhos e bolinhas coloridas. Predominância das cores da peça: verde musgo, vermelho bordô e dourado. (A ser instalada na Praça Almirante Tamandaré).				
5	162449 - CAIXA DE PRESENTE BRANCA Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Caixa de presente branca, com laço dourado, tridimensional, medindo entre mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e finalização em verniz automotivo brilhante.	UN	9	4.232,56	38.093,04
6	162451 - CAIXA DE PRESENTE REDONDA COM LAÇO Locação, transporte, instalação, manutenção diária,	UN	4	3.659,40	14.637,60

	segurança e desmontagem de: Caixa de presente redonda com laço, tridimensional, produzida em fibra de vidro com acabam aneto liso e pintura em esmalte sintético nas cores dourado e laço prateado, com finalização em verniz automotivo brilhante, medindo entre mínimo: 0,75m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 0,85m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade.				
7	169106 - Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de arabescos e folhas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de arabescos e folhas, formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira mede aproximadamente entre mínima: 14,50m de altura x 6,00m de largura x 6,00m de comprimento / máxima: 16,00m de altura x 7,00m de largura x 7,00m de comprimento. Produzida em estrutura de metalon 40mm x 40mm, 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, sendo as paredes de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a	UN	1	235.041,70	235.041,70

	<p>exposição às intempéries. Contorno da árvore deverá ser feito com aproximadamente 1.036 metros de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento com aproximadamente 388 conjuntos de 100 LEDs. Sendo aproximadamente 208 conjuntos de 100 LEDs brancos frio fio branco ou transparente e aproximadamente 180 conjuntos de 100 LEDs verdes fio cristal verde. Fio elétrico dos conjuntos de LED: 2 x 0,5mm². Aplicação de 164 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>				
8	<p>154070 - Arco luminoso bidimensional com flores, folhas e arabescos. Locação, instalação, manutenção e retirada de Arco luminoso bidimensional com flores, folhas e arabescos, medindo entre mínimo: 6,00m de altura x 7,70m de largura / máximo: 6,20m de altura x 7,90m de largura. Estrutura produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com parede de 1,20mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco,</p>	UN	4	28.264,76	113.059,04

	visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 145 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e preenchimento com 25 conjuntos de 100 LEDs, fio elétrico 2,0 x 0,5mm ² , nas cores branco morno fio cristal, vermelho fio cristal vermelho e verde fio cristal verde. Aplicação de no mínimo 17 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência aproximada do arco: 2.597W.				
9	169107 - Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de flores. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de flores, formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira mede aproximadamente entre mínima: 14,50m de altura x 5,50m de largura x 5,50 de comprimento / máxima: 16,00m de altura x 7,50m de largura x 7,50m de comprimento.	UN	1	240.496,55	240.496,55

	<p>Produzida em estrutura de metalon, 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, sendo as paredes de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.</p> <p>Contorno da árvore deverá ser feito com aproximadamente 968 metros de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento com aproximadamente 280 conjuntos de 100 LEDs branco frio, fio branco ou transparente 2 x 0,5mm². Aplicação de 249 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>				
10	<p>169108 - Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de arabescos e estrelas de quatro pontas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de arabescos e estrelas de quatro pontas, formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira mede</p>	UN	1	453.003,55	453.003,55

	<p>aproximadamente entre mínima: 17,50m de altura x 7,65m de largura x 7,65m de comprimento / máxima: 18,50m de altura x 8,65m de largura x 8,65m de comprimento. Produzida em estrutura de metalon 40mm x 40mm, 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, sendo as paredes de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore deverá ser feito com aproximadamente 1.944 metros de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento com aproximadamente 156 conjuntos de 100 LEDs verdes fio cristal verde e aproximadamente 648 conjuntos de 100 LEDs brancos fio branco ou transparente. Fio elétrico dos conjuntos de LED: 2 x 0,5mm². Aplicação de pelo menos 232 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>				
11	<p>169109 - Arco luminoso bidimensional com arabescos e estrelas de quatro pontas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Arco luminoso bidimensional com arabescos e estrelas de quatro pontas, medindo entre mínimo: 5,36m</p>	UN	17	19.239,46	327.070,82

	de altura x 6,25m de largura / máximo: 5,76m de altura x 6,65m de largura. Abertura interna de 3,75 metros. Estrutura produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com parede de 1,20mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com aproximadamente 71 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e preenchimento com 20 conjuntos de 100 LEDs divididos entre brancos frio fio branco ou transparente e verdes fio cristal verde, fio dos conjuntos 2 x 0,5mm ² . Aplicação de 22 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.				
12	169110 - Arco luminoso bidimensional com arabescos e estrelas de quatro pontas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Arco luminoso bidimensional com arabescos e estrelas de quatro pontas, medindo entre mínimo: 7,00m de altura x 6,10m de largura / máximo: 7,40m de altura x 6,50m de largura. Abertura	UN	12	23.695,38	284.344,56

	<p>interna de 4,40 metros. Estrutura produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com parede de 1,20mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 104 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e preenchimento com 24 conjuntos de 100 LEDs divididos entre 20 conjuntos brancos frio, fio branco ou transparente e 4 conjuntos azuis fio cristal azul, fio dos conjuntos 2 x 0,5mm². Aplicação de 24 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>				
13	<p>169111 - Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de arabescos e estrelas de quatro pontas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Árvore luminosa oitavada com desenhos em forma de arabescos e estrelas de quatro pontas, formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada</p>	UN	1	463.687,28	463.687,28

<p>ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas. A árvore com a ponteira mede aproximadamente entre mínima: 17,50m de altura x 7,65m de largura x 7,65m de comprimento / máxima: 18,50m de altura x 8,65m de largura x 8,65m de comprimento. Produzida em estrutura de metalon 40mm x 40mm, 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, sendo as paredes de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore deverá ser feito com aproximadamente 736 metros de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento com aproximadamente 736 conjuntos de 100 LEDs. Sendo aproximadamente 628 conjuntos de 100 LEDs brancos frio fio branco ou transparente, aproximadamente 60 conjuntos de 100 LEDs azuis fio cristal azul e aproximadamente 48 conjuntos de 100 LEDs branco morno fio cristal. Fio elétrico dos conjuntos de LED: 2 x 0,5mm². Aplicação de pelo menos 277 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo,</p>				
---	--	--	--	--

<p>medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Também teremos aplicação de preenchimento luminoso com no mínimo 34.250 pontos de LED RGBW endereçáveis com reprodução de 16 milhões de cores, permitindo controle individual de cada ponto de luz, grau de proteção mínimo IP65, fios de diâmetro mínimo 2,2mm na cor verde, LEDs com diâmetro mínimo de 6,7mm com comprimento mínimo de 28mm, cordão deverá possuir 25 metros de comprimento com 250 Leds espaçados 10cm entre cada um. Densidade mínima de 250 LEDs por metro quadrado. Acompanha controladores lógico programável com 36 portas. Permite salvar animações na memória interna. Conexão Fast ETHERNET Giga Lan, encapsulamento IP65. Compatível com aplicativo para mapeamento de LEDs e controle das animações no sistema IOS. O mapeamento se dá de forma 3D com inteligência artificial para permitir que a peça faça representação das imagens como uma tela tridimensional. Roteador wifi 4 portas ETHERNET. Deve permitir a reprodução de animações como: contagem regressiva de 10 segundos culminando em animação imitando fogos de artifícios, cometa percorrendo a peça, além de animações de trocas de cores em diversos modos de transição. Também deverá permitir que as animações aconteçam em horário pré-</p>				
--	--	--	--	--

	programados. Tensão de 220V.				
14	169112 - Dupla de Bengalas lúdica, bidimensional. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Dupla de Bengalas lúdica, bidimensional. Medindo entre mínimo: 2,50m de altura x 1,50m de largura / máximo: 2,70m de altura x 1,70m de largura. Produzida em metalon de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 30 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro. Preenchimento da figura com 13 conjuntos de LEDs. Sendo 6,5 conjuntos na cor azul fio cristal azul e 6,5 conjuntos na cor branco frio, fio branco ou transparente, cada conjunto com 100 LEDs medindo aproximadamente 8,0m de comprimento, espessura do fio elétrico: 2 x 0,5mm ² . Tensão 220 Volts.	UN	8	6.527,68	52.221,44
15	169115 - Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola natalina com arabescos. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola natalina com arabescos, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,45m de largura / máximo: 1,85m de altura	UN	1	4.658,11	4.658,11

	<p>x 1,55m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 29 metros de mangueira luminosa de LED, 13mm de diâmetro, em PVC flexível, com 36 LEDs por metro, preenchimento da figura com 10 conjuntos de lâmpadas de LEDs. Sendo 4 conjuntos na cor branco morno fio transparente, 1 conjunto na cor verde fio cristal verde, 3 conjuntos na cor azul (flashing) fio cristal azul e 2 conjuntos na cor branco frio fio branco ou transparente, cada conjunto com 100 LEDs medindo aproximadamente 8,0m de comprimento, espessura do fio elétrico: 2 x 0,5mm². Tensão de 220V.</p>				
16	<p>169113 - Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola natalina com folhas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de bola natalina com folhas, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,45m de largura / máximo: 1,85m de altura x 1,55m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 23 metros de mangueira luminosa de LED,</p>	UN	1	4.658,11	4.658,11

	13mm de diâmetro, em PVC flexível, com 36 LEDs por metro, preenchimento da figura com 11,5 conjuntos de lâmpadas de LED, Sendo 7 conjuntos na cor branco frio fio cristal transparente, 0,5 conjuntos na cor branco morno (flashing) fio transparente e 1 conjunto na cor verde fio cristal verde e 3 conjuntos na cor vermelho fio cristal vermelho, cada conjunto com 100 LEDs medindo aproximadamente 8,0m de comprimento, espessura do fio elétrico: 2 x 0,5mm². Tensão de 220V.				
17	169114 - Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pacote de presente. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pacote de presente, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 26 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, o preenchimento com 12 conjuntos de LEDs. Sendo para o preenchimento do laço com 6 conjuntos na cor vermelho fio cristal vermelho, das bolinhas com 3 conjuntos na	UN	2	4.265,07	8.530,14

	cor verde (flashing) fio cristal verde e do restante da figura com 3 conjuntos na cor branco frio fio branco ou transparente, cada conjunto com 100 LEDs medindo aproximadamente 8,0m de comprimento, espessura do fio elétrico: 2 x 0,5mm ² . Tensão de 220V.				
18	154076 - Papai Noel gigante acenando. Locação, instalação, manutenção e retirada de Papai Noel gigante acenando, tridimensional, pintura nas cores dourado e branco, medindo entre: mínimo: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade / máximo: 3,55m de altura x 2,35m de largura x 1,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	20.412,05	20.412,05
19	162445 - ESTACA PARA ISOLAMENTO DE CENÁRIOS Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e autoclavado. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície que permite enterrar: 0,95m de altura (sendo 0,60m de altura aparente e 0,35m enterrada) x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície rígida que necessita fixação através de parafusos: 0,60m de altura x 0,045m de largura x 0,045m de	UN	75	69,87	5.240,25

	comprimento (neste caso necessita ser equipada com suporte metálico adequado à mesma). Acabamento com pintura em esmalte sintético branco.				
20	162446 - CORDÃO DOURADO METALIZADO Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Cordão dourado metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado.	MLn	230	10,99	2.527,70
21	162454 - GRADE DOURADA PARA PROTEÇÃO DE CENÁRIO Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medindo mínimo: 1,00m de altura x 2,25m de largura / máximo: 1,10m de altura x 2,35m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo.	UN	51	449,71	22.935,21
22	162455 - GRAMA SINTÉTICA BRANCA Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Grama sintética branca para decoração. Unidade de medida: m ² , superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida	M ²	584	137,30	80.183,20

	por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 13mm e peso de 1,43KG.				
23	162456 - GRAMA SINTÉTICA VERMELHA Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Grama sintética vermelha para decoração. Unidade de medida: m ² , superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 13mm e peso de 1,43KG.	M ²	328	137,30	45.034,40
24	162457 - REFLETOR DE LED 33cm Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo entre mínimo: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável.	UN	31	134,36	4.165,16
25	162458 - REFLETOR DE LED 23cm Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Refletor de LED para ambientes externos na cor branca, medindo entre mínimo: 23cm de altura x 28cm de largura x 05cm de comprimento. Potência do refletor: 50W e	UN	4	136,62	546,48

	3500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 25.000 horas. Produto reciclável.				
26	169116 - Boneco de Neve sentado 2,35m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Boneco de Neve sentado, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 2,35m de altura x 1,85m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 1,95m de largura x 1,85m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	14.404,18	14.404,18
27	169117 - Boneco de Neve sentado 1,65m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Boneco de Neve sentado, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,25m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,35m de largura x 1,15m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	6.994,09	6.994,09
28	169118 - Boneca de neve com braços de galhos. Locação, transporte, instalação,	UN	1	10.940,33	10.940,33

	<p>manutenção, segurança e retirada de Boneca de neve com braços de galhos tridimensional, medindo entre mínimo: 2,10m de altura x 1,60m de largura x 1,00m de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,80m de largura x 1,20m de profundidade. Acompanha dois bonequinhos pendurados um no braço direito e outro bonequinho encostado ao lado esquerdo. O Bonequinho de neve pendurado no braço, tridimensional, mede aproximadamente 0,80m de altura x 0,50m de largura x 0,65m de profundidade. O Bonequinho de neve encostado na boneca, tridimensional, mede aproximadamente 0,95m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade. Pintura com predominância das cores branco, bordô, verde musgo e marrom. Todas as peças confeccionadas em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.</p>				
29	<p>169119 - Senhor com cartola tridimensional, sentado e com pássaros. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Senhor com cartola tridimensional, sentado e com pássaros. Pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de</p>	UN	2	4.502,28	9.004,56

	vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
30	169120 - Banco (sem apoio de braços). Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Banco (sem apoio de braços) para praças, parques, ruas e afins, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante na cor prata, fixado em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor dourada. Medindo entre: mínimo: 0,82m de altura x 1,35m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,92m de altura x 1,45m de largura x 0,85m de profundidade.o).	UN	2	4.370,01	8.740,02
31	169121 - Cogumelo com portinha pintada 0,29m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores verde musgo e dourado, medindo entre mínimo: 0,29 m de altura x 0,38m de largura x 0,38m de profundidade / máximo: 0,39m de altura x 0,48m de largura x 0,48m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	5	620,12	3.100,60
32	169122 - Cogumelo com portinha pintada 0,23m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de	UN	5	534,67	2.673,35

	Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores verde musgo e dourado, medindo entre: mínimo: 0,23 m de altura x 0,31m de largura x 0,31m de profundidade / máximo: 0,33m de altura x 0,41m de largura x 0,41m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
33	169123 - Cogumelo com portinha pintada 0,45m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Cogumelo com portinha pintada, tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores verde musgo e dourado, medindo entre: mínimo: 0,45 m de altura x 0,47m de largura x 0,41m de profundidade / máximo: 0,55m de altura x 0,57m de largura x 0,51m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	5	968,51	4.842,55
34	169124 - Caixa de presente 1,15m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Caixa de presente tridimensional, na cor bordô com laço dourado, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com	UN	4	3.947,27	15.789,08

	acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
35	169125 - Caixa de presente redonda. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor verde musgo com laço dourado, medindo entre mínimo: 0,75m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 0,85m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	3	3.659,40	10.978,20
36	162474 - ASSENTO AZUL EM FORMA DE BOLA Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Assento azul em forma de bola natalina, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	UN	1	1.555,05	1.555,05
37	154101 - Papai Noel sentando na lua. Locação, instalação, manutenção e retirada de Papai Noel sentando na lua, tridimensional, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e pintura nas cores dourado, vermelho e branco com finalização em verniz automotivo brilhante, medindo entre: mínimo: 1,95m de altura x 1,45m de	UN	3	7.156,12	21.468,36

	largura x 0,55m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,55m de largura x 0,65m de profundidade. Fixado sobre pedestal, produzido em metal galvanizado.				
38	162478 - MÁQUINA PARA SIMULAÇÃO DE NEVE Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Máquina para simulação de neve a base de shampoo neutro e água com área de abrangência de aproximadamente 10m ² . Acompanha timer digital para programação dos horários e tempo a ser utilizado, suporte de ferro para galão extra de 50 litros da mistura (água e shampoo) e mangueira de silicone. Possui regulagem da intensidade dos flocos e chave para ligar e desligar na lateral do equipamento. Medindo cerca de: 0,35m de altura x 0,33m de largura x 0,55m de profundidade. Acompanha manual de instruções. Shampoo não incluso neste produto. Tensão de 220V. Potência da máquina: 1500W (A serem instaladas na Praça Almirante Tamandaré).	UN	4	5.399,19	21.596,76
39	162479 - BOLA NATALINA ESFÉRICA COM FUSTE Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Bola natalina esférica com fuste, preparada para acomodar, esconder e proteger a máquina de neve. Produto tridimensional, na cor azul com detalhe da pintura em branco simulando neve.	UN	4	1.863,15	7.452,60

	Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro. (A serem instaladas na Praça Almirante Tamandaré).				
40	169126 - Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 3m de altura. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 3m de altura (caso necessite ser enterrado em função das características do solo o mesmo terá 4m de altura, sendo aproximadamente 3m para ficar aparente e 1m para enterrar) com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura na cor azul.	UN	4	1.169,22	4.676,88
41	162481 - SHAMPOO NEUTRO Shampoo neutro para máquina de neve. Unidade de medida: litro. (A serem utilizados nas máquinas de neve na Praça Almirante Tamandaré).	L	800	36,05	28.840,00
42	169127 - Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo	UN	13	754,54	9.809,02

	aproximadamente 4m de altura (caso necessite ser enterrado em função das características do solo o mesmo terá 5m de altura, sendo aproximadamente 4m para ficar aparente e 1m para enterrar) com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, cor metálica.				
43	169128 - Casa em forma de cogumelo gigante para visitaç�o interna. Loca�o, transporte, instala�o, manuten�o, seguran�a e retirada de Casa em forma de cogumelo gigante para visita�o interna, com base larga e cil�ndrica verde musgo, telhado semiesf�rico com um beiral que se estende para fora, com chamin� dourada e topo c�nico na cor bord�, a superf�cie do telhado � bord� com bolinhas brancas. Porta com contorno dourado, e duas janelas redondas sendo cada uma com moldura dourada, com quatro divis�es. Pe�a tridimensional, medindo entre: m�nimo: 3,15m de altura x 3,00m de largura x 3,00m de profundidade / m�ximo: 3,25m de altura x 3,10m de largura x 3,10m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso com pintura em esmalte sint�tico e verniz automotivo brilhante.	UN	1	29.651,93	29.651,93
44	169129 - Vela decorativa com la�o e folhas, tridimensional. Loca�o, transporte, instala�o, manuten�o, seguran�a e retirada	UN	4	4.178,36	16.713,44

	de Vela decorativa com laço e folhas, tridimensional. Pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 1,13m de largura x 1,03m de profundidade / máximo: 1,80m de altura x 1,23m de largura x 1,13m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. A chama contém iluminação por meio de lâmpada interna incandescente, cuja pintura translúcida permite a passagem de luz.				
45	169130 - Cogumelo tridimensional 0,29m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Cogumelo tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô com bolinhas brancas, portinha dourada e verde musgo, medindo entre mínimo: 0,29 m de altura x 0,38m de largura x 0,38m de profundidade / máximo: 0,39m de altura x 0,48m de largura x 0,48m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	645,15	645,15
46	169131 - Cogumelo tridimensional 0,23m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Cogumelo tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô com bolinhas	UN	1	534,67	534,67

	brancas, portinha dourada e verde musgo, medindo entre: mínimo: 0,23 m de altura x 0,31m de largura x 0,31m de profundidade / máximo: 0,33m de altura x 0,41m de largura x 0,41m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
47	169132 - Cogumelo tridimensional 0,45m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Cogumelo tridimensional, produzido em fibra de vidro com pintura nas cores bordô com bolinhas brancas, portinha dourada e verde musgo, medindo entre: mínimo: 0,45 m de altura x 0,47m de largura x 0,41m de profundidade / máximo: 0,55m de altura x 0,57m de largura x 0,51m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	968,51	968,51
48	169133 - Caixa de presente redonda. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Caixa de presente redonda, tridimensional, na cor bordô com laço dourado, medindo entre mínimo: 0,75m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 0,85m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	3.659,40	3.659,40

49	169134 - Totem composto por 4 bolas natalinas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Totem composto por 4 bolas natalinas nas cores prata e dourado, tridimensional, medindo entre mínimo: 2,35m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	12	3.922,86	47.074,32
50	169135 - Totem composto por 3 bolas natalinas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Totem composto por 3 bolas natalinas nas cores prata e dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	UN	13	2.335,71	30.364,23
51	169136 - Máquina de fumaça. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Máquina de fumaça desenvolvida com 3 LEDs para realçar a	UN	3	346,26	1.038,78

	<p>fumaça com efeitos coloridos, ideal para eventos, resistente a ambientes externos. Possui controle sem fio para acionamento, fazendo com que você possa dispara-la em qualquer local, perto ou distante da máquina, e também conta com controle com fio, isso com um aquecimento que varia de 2 a 4 minutos, proporcionando uma boa qualidade e quantidade de fumaça, fazendo com que solte mais fumaça do que as outras máquinas do mercado e sem deixar que o líquido vaze para fora. Na parte frontal, a máquina possui 3 LEDs com as cores RGB (vermelho, verde e azul), que dão um toque especial quando utilizada em conjunto com a fumaça, deixando o seu evento mais atrativo e divertido. Na parte traseira, a máquina conta com botão ON/OFF, entrada XLR 3 pinos para controle com fio, entrada para cabo de energia e um medidor de quantidade do líquido presente dentro do reservatório. Tensão de 220V.</p>				
52	<p>169137 - Torre medieval. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Torre medieval com pintura colorida e predominância nas cores dourado, bordô e verde musgo, tridimensional, peça produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, medindo entre: mínimo: 6,95m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de</p>	UN	1	42.920,10	42.920,10

	profundidade / máximo: 7,05m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade.				
53	169138 - Bota gigante em forma de casa para visitação interna. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Bota gigante em forma de casa para visitação interna, tridimensional, nas cores predominantes dourado e vermelho, medindo entre mínimo: 4,50m de altura x 2,40m de largura x 4,20m de profundidade / máximo: 4,70m de altura x 2,50m de largura x 4,40m de profundidade, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	45.674,07	45.674,07
54	169139 - Casinha colorida para visitação interna. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Casinha colorida para visitação interna, tridimensional, cor predominante azul escuro com detalhes na cor dourada, medindo entre: mínimo: 2,70m de altura x 3,30m de largura x 3,30m de profundidade / máximo: 2,80m de altura x 3,40m de largura x 3,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	29.651,93	29.651,93
55	169140 - Guirlanda para decoração natalina. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Guirlanda para decoração natalina, medindo entre: mínimo:	UN	1	1.509,08	1.509,08

	0,80m de diâmetro / máximo: 1,05m de diâmetro, produzida com tubo redondo de aço de carbono 1020, decorada com fita de veludo vermelha, lâmpadas de LED, micro lâmpadas incandescentes, bolas de plástico douradas e laço de aproximadamente 0,50m em fibra de vidro com acabamento liso. Adição de strobos de 6w com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. Tensão de 220V. Acompanha suporte em metalon para fixação de refletor de LED, 10W de potência e 800 lumens. Cor branca frio 3000k, IP66 (próprio para ambientes externos), 85-265V Multi-tensão.				
56	169141 - Festão aramado com aplicação de mini lâmpadas. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Festão aramado com aplicação de mini lâmpadas, decorado com bolas em plástico ABS e aplicação de glitter brocal na cor dourada, com fita em veludo vermelho. Medindo entre mínimo: 0,23m de diâmetro / 0,95m de comprimento e máximo: 0,33m de diâmetro / 1,05m de comprimento. Produzido com arame central galvanizado e pontas verdes em PVC. Não propaga chamas. Possui tratamento para exposição às intempéries.	UN	20	297,69	5.953,80
57	169142 - Caixa de presente verde com laço dourado 0,45m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Caixa de presente verde com laço	UN	1	1.266,24	1.266,24

	dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,45m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,55m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
58	169143 - Caixa de presente vermelho com laço dourado, 0,45m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Caixa de presente vermelho com laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,45m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,55m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	1.266,24	1.266,24
59	169144 - Papai Noel estilizado com túnica. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Papai Noel estilizado com túnica, tridimensional, com pintura dourada, detalhes na cor bordô, medindo entre: mínimo: 2,20m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 2,30m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	3	5.690,09	17.070,27

60	162500 - CONJUNTO DE MICRO LAMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Conjunto de 100 micro lâmpadas incandescentes tipo arroz. Medindo cerca de 6,10m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,5mm ² , cabo em cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² . Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência: 34W.	UN	1.420	31,12	44.190,40
61	169145 - Refletor de LED para ambientes externos na cor verde 33cm. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável.	UN	107	183,21	19.603,47
62	169146 - Pendente luminoso em espiral. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Pendente luminoso em espiral, produzido em alumínio com aproximadamente 7mm de diâmetro contornado com mangueira luminosa Neon LED branca em PVC, face única, luz com uniformidade de alto brilho, efeito neon durável e altamente resistente, medindo: 8,00mm x 16,00mm, 02 fios, 120 LEDs	UN	370	146,57	54.230,90

	brancos por metro. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V.				
63	169147 - Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro.	UN	370	40,18	14.866,60
64	162522 - ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM FLORES 5,80m Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Arco luminoso bidimensional com flores, medindo entre mínimo: 5,80m de altura x 7,00m de largura / máximo: 6,20m de altura x 7,40m de largura. Abertura interna de 4,25 metros. Estrutura produzida em tubo redondo de 3,00 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com parede de 1,20mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 109 metros de mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 lâmpadas	UN	5	30.665,28	153.326,40

	<p>incandescentes por metro e preenchimento com 42 conjuntos de 100 LEDs brancos frio fio branco ou transparente 2 x 0,5mm². Aplicação de 35 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. (A serem instalados no molhe do Pontal Norte).</p>				
65	<p>169148 - Árvore luminosa tridimensional com desenho em forma de pinheiro de ramos secos. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Árvore luminosa tridimensional com desenho em forma de pinheiro de ramos secos, medindo entre: mínimo: 5,90m de altura x 3,10m de largura x 3,10m de profundidade / máximo: 6,10m de altura x 3,30m de largura x 3,30m de profundidade, produzida em metalon 20,00mm x 20,00mm com parede de 1,20mm espessura, barra chata 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor dourada. Pinheiro composto por 4 faces de 5 galhos cada, sendo que cada face contém 13,5 conjuntos de 100 LEDs branco morno, fio elétrico transparente de 2 x 0,5mm² totalizando 54 conjuntos de LED. Para o efeito de</p>	UN	6	19.517,62	117.105,72

	<p>movimento será aplicado ao todo 36 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Poste central produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 6m de altura (sendo aproximadamente 5m para ficar aparente e 1m para enterrar) com 2,5 polegadas de diâmetro x 2mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, pintura a base de poliuretano (PU Automotivo) na cor dourada. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas contornada com mangueira luminosa incandescente cristal. Na extremidade de cada galho será colocada uma bola 15cm de diâmetro, produzido com bola de poliestireno, revestida com glitter brocal dourado e 01 conjunto com LED flashing, contendo 100 LEDs, sendo 90 LEDs brancos mornos e 10 LEDs brancos com efeito de pisca, fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². Tensão de 220V.</p>				
66	<p>162504 - PINGENTE LUMINOSO</p> <p>Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de:</p> <p>Pingente luminoso, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento por 0,15m de diâmetro na extremidade</p>	UN	80	193,99	15.519,20

	pendente, produzido com haste de arame e bola de poliestireno de 0,15m de diâmetro revestida com glitter dourado. Pingente decorado com conjunto de 100 LEDs desde a haste, contendo 90 LEDs brancos mornos e 10 LEDs brancos flashing (efeito piscante), fio elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm ² . Tensão de 220V. Adequado para uso externo.				
67	169149 - Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas (Preenchimento do laço com 100 LED vermelho, fio cristal vermelho). Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 54 metros de mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento do laço com 12,5 conjuntos de 100 LEDs vermelho fio cristal vermelho, das bolinhas com 6 conjuntos de 100 LEDs na cor verde fio	UN	1	8.708,75	8.708,75

	crystal verde e do restante da figura com 9 conjuntos de 100 LEDs brancos frio fio branco ou transparente. Tensão de 220V.				
68	169150 - Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas (Preenchimento do laço com LED branco, morno fio transparente). Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Pacote de presente bidimensional aramado, com laço e bolinhas. Medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 0,35 de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição a intempéries. Contorno da figura com 54 metros de mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento do laço com 12,5 conjuntos de 100 LEDs brancos morno fio transparente, das bolinhas com 6 conjuntos de 100 LEDs na cor vermelho fio cristal vermelho e do restante da figura com 9 conjuntos de 100 LEDs brancos frio fio branco ou transparente. Tensão de 220V.	UN	1	8.708,75	8.708,75
69	162450 - CAIXA DE PRESENTE DOURADA Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e	UN	5	3.947,27	19.736,35

	desmontagem de: Caixa de presente dourada, com laço prateado, tridimensional, medindo entre mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
70	162509 - GRADE DOURADA PARA PROTEÇÃO DE CENÁRIO Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Grade dourada para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, com proteção anticorrosiva e pintura dourada. Medindo entre mínimo: 0,75m de altura x 1,55m de largura / máximo: 0,85m de altura x 1,65m de largura. Produto apropriado para uso interno e externo.	UN	80	314,74	25.179,20
71	169152 - Papai Noel mago. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Papai Noel mago, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores dourada e detalhes na cor bordô, medindo entre: mínimo: 2,15m de altura x 1,20m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 2,25m de altura x 1,30m de largura x 1,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com	UN	2	8.091,65	16.183,30

	acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
72	169153 - Banco (sem apoio de braços). Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Banco (sem apoio de braços) para praças, parques, ruas e afins, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante na cor dourada, fixado em estrutura metálica com pintura eletrostática na cor prata. Medindo entre: mínimo: 0,82m de altura x 1,35m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,92m de altura x 1,45m de largura x 0,85m de profundidade.	UN	1	4.370,01	4.370,01
73	162521 - TUBO SNOWFALL Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Tubo snowfall, produzido em acrílico transparente com 30 LEDs na cor branco frio, com movimentos snowfall. Medindo: 0,60m de comprimento, fio elétrico branco (2x0,5mm ²). Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Potência do produto: 3W.	UN	293	43,83	12.842,19
74	162502 - CONJUNTO COM LED BRANCO Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Conjunto com 80 LEDs brancos frios com movimento snow fall	UN	85	94,92	8.068,20

	(meteoro). Medindo aproximadamente: 0,15m de largura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência do produto: 4W.				
75	169154 - Laço luminoso triplo, com motivo natalino. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Laço luminoso triplo, com motivo natalino, tridimensional, medindo entre mínimo: 1,90m de altura x 1,40 de largura x 0,40m de profundidade / máximo: 2,10m de altura x 1,60m de largura x 0,50m de profundidade. Estrutura produzida em alumínio, acabamento cor natural. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido vermelho com abertura de desenhos circulares e iluminação com 720 LEDs na cor vermelho em baixa voltagem (24V), fio translúcido vermelho, contorno da figura em mangueira luminosa na cor morna, em PVC flexível, IP 67 apropriado para exposição às intempéries. Acompanha transformador 24V.	UN	6	6.366,61	38.199,66
76	169155 - Quebra nozes segurando espada. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Quebra nozes segurando espada, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô, verde musgo, branco e dourado, medindo entre: mínimo: 2,15m de altura /	UN	2	6.614,02	13.228,04

	máximo: 2,25m de altura, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
77	169156 - Papai Noel em pé acenando, com saco e caixa de presentes. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Papai Noel em pé acenando, com saco e caixa de presentes, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores bordô e verde musgo. Medindo entre: mínimo: 2,10m de altura x 1,00m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,10m de largura x 1,20m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro, acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	2	9.172,41	14.344,82
78	169157 - Mamãe noel segurando um cesto e acenando. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Mamãe noel segurando um cesto e acenando, tridimensional, produzido com fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético colorido, com predominância das cores bordô e verde musgo. Medindo entre: mínimo: 1,95m de altura x 1,05m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 1,15m de largura x 0,95m de profundidade.	UN	2	7.994,71	15.989,42
79	169158 - Caixa de presente 1,45m. Locação, transporte, instalação, manutenção,	UN	2	4.232,56	8.465,12

	segurança e retirada de verde musgo com laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura na cor predominante na cor verde musgo com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.				
80	150915 - Grama sintética verde para decoração. Locação, transporte, instalação e retirada de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m ² , superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 13mm e peso de 1,43KG.	M ²	60	96,49	5.789,40
81	162503 - CONJUNTO COM LED BRANCO Locação, transporte, instalação, manutenção diária, segurança e desmontagem de: Conjunto com 120 LEDs brancos frios e com movimento snow fall (meteoro). Medindo aproximadamente: 0,15m de largura x 1,20m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência do produto: 7W.	UN	60	122,41	7.344,60
82	169159 - Flor de lotus com folhas. Locação,	UN	2	1.862,95	3.725,90

	<p>transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de flor de lotus com folhas, bidimensional, medindo entre mínimo: 1,25m de altura x 1,25m de largura / máximo: 1,35m de altura x 1,35m de largura. Produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com no mínimo com 6 metros metros de mangueira luminosa de LED, em PVC extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas de LEDs mornos por metro e preenchimento com 3 conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm² de ambos os conjuntos. Sendo 2 conjuntos de LEDs vermelhos com fio vermelho transparente e 1 conjunto de LED verde com fio verde transparente. Para o efeito de movimento será aplicado 4 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>				
83	<p>169160 - Arabescos com folhas 1,25m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Arabescos com folhas, bidimensional, medindo entre mínimo: 1,25m de altura x 2,65m de largura / máximo: 1,35m de altura x 2,75m de</p>	UN	4	2.960,38	11.841,52

	<p>largura. Produzido em metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com 1,20mm de parede, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 25 metros de mangueira luminosa incandescente cor cristal, em PVC extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e preenchimento com 8,5 conjuntos de LEDs brancos frio com fio transparente e LEDs verdes com fio verde transparente, fio elétrico 2 x 0,5mm² de ambos os conjuntos. Para o efeito de movimento será aplicado 4 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>				
84	<p>169161 - Arabescos com folha 1,15m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Arabescos com folha, bidimensional, medindo entre mínimo: 1,15m de altura x 0,80m de largura / máximo: 1,30m de altura x 0,90m de largura. Produzido em barra chata 1/8 x 3/8 e, 0,1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 10</p>	UN	2	1.744,79	3.489,58

	metros de mangueira luminosa incandescente cor cristal, em PVC extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e preenchimento com 2 conjuntos de LEDs, fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Sendo 1 conjunto de LED branco morno fio cristal (transparente) e 1 conjunto de LED verde com fio verde transparente. Para o efeito de movimento será aplicado 3 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.				
85	169162 - Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais (4m de altura aparentes x 7,5m de largura). Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura aparentes x 7,5m de largura, sendo 2 postes laterais de 3 polegadas e poste central de 2,5 polegadas, acabamento galvanização a base de zinco visando a proteção de corrosões a exposição às intempéries, com pintura na cor vermelho.	UN	1	4.046,71	4.046,71
86	169163 - Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais (4m de altura aparentes x 5m de largura). Locação,	UN	1	3.546,71	3.546,71

	transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Estrutura em formato de trave para fixação de placas e portais, produzida em estrutura metálica de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4m de altura aparentes x 5m de largura, sendo 2 postes laterais de 3 polegadas e poste central de 2,5 polegadas, acabamento galvanização a base de zinco visando a proteção de corrosões a exposição às intempéries, com pintura na cor vermelho.				
87	169164 - Caixa de presente. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Caixa de presente, bordô com adesivos de estrelas e laço dourado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UN	1	4.232,56	4.232,56
88	169165 - Paineis luminosos bidimensionais com desenho em forma de arabescos. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 1,30m de altura x 1,85m de largura / máximo: 1,40m de altura x 1,95m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020,	UN	83	1.913,11	158.788,13

	galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura deverá ser feito com 13 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de 2 conjuntos com 80 LED's (cada) brancos frios (meteoro), com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm ² , com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² . Para o efeito de movimento será aplicado 2 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.				
89	169166 - Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo 0,65m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo, com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: mínimo: 0,65m de diâmetro / máximo: 0,75m de diâmetro.	UN	2	1.087,19	2.174,38
90	169167 - Bola natalina esférica, tridimensional, na cor bordô 0,65m.	UN	3	1.087,19	3.261,57

	<p>Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor bordô, com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: mínimo: 0,65m de diâmetro / máximo: 0,75m de diâmetro.</p>				
91	<p>169168 - Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo 0,85m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor verde musgo, com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro.</p>	UN	3	1.446,33	4.338,99
92	<p>169169 - Bola natalina esférica, tridimensional, na cor bordô 0,85m. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de Bola natalina esférica, tridimensional, na cor bordô, com aplicação de adesivos de fractais na cor dourada. Produzida em fibra de vidro com acabamento liso. Pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Medida entre: mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro.</p>	UN	2	1.446,33	2.892,66
93	<p>169170 - Rede para ligação e aterramento de</p>	UN	1	45.000,00	45.000,00

	<p>elementos decorativos luminosos no molhe do Pontal Norte. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de rede para ligação e aterramento de elementos decorativos luminosos no molhe do Pontal Norte consistindo em: Remoção de 100m de cabos e duto corrugado instalados (enterrados) na areia da praia e refazer nova tubulação também enterrada na areia com 100m de duto corrugado 2” e 100m de cabos flex de cobre HEPR 1kV 35mm em 4 vias (3 fases mais Neutro), para levar energia elétrica de forma adequada à decoração natalina. Fornecer e instalar 150m de rede externa até final do molhe com cabo quadruplex alumínio 35mm para ligação da árvore luminosa. Fornecer e instalar 90m de rede externa até último arco do molhe com cabos flex de cobre HEPR 1kV 16mm em 4 vias (3 fases mais Neutro), para ligação dos arcos luminosos. Fornecer e instalar 250m de barra de alumínio 7/8 x 1/8 PARAK para aterramento da rede voltada à decoração natalina. (A serem instalados no Molhe do Pontal Norte).</p>				
94	<p>169171 - Rede para ligação e aterramento de elementos decorativos luminosos no molhe da Barra Sul. Locação, transporte, instalação, manutenção, segurança e retirada de rede para ligação e aterramento de elementos decorativos luminosos no molhe da Barra Sul consistindo em: Fornecer e instalar</p>	UN	1	21.460,00	21.460,00

280m de rede externa até final do molhe com cabo quadruplex alumínio 35mm para ligação da árvore luminosa. Fornecer e instalar 280m de barra de alumínio 7/8 x 1/8 PARAK para aterramento da rede voltada à decoração natalina. (A serem instalados no Molhe da Barra Sul).					
Total Geral					3.926.018,66

INDICAÇÃO DE RECURSOS - DOTAÇÃO ORÇAMENTO:

220 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

1121 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

219 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.218 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

II – TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível anexo ao edital em: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm>)

**ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR MEIO
ELETRÔNICO**

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...) E-MAIL: (...)

(NOME DO LICITANTE), CPF/CNPJ nº (...), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA:

1 - Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional para com o Município de Balneário Camboriú.

2 - Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma 1Doc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.

4 - Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.

4 - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.

Local (...), data (...).

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezado Pregoeiro,

Ref.: Licitação Nº *** /**** – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa “Carta Proposta” (assinada), para fornecimento do objeto do edital, a ser prestado, no endereço indicado no edital e autorização de fornecimento, com todas as despesas inclusas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que regem a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o final de vigência contratual.

2.2 - Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e

trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a execução do serviços, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	*****	****	***	***	***
TOTAL GERAL					***

2.3 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

2.4 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, seja qual for o motivo.

2.5 – O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____.

2.6 - Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

DECLARA:

1 Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2 Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local *** e data ***

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

Empresa

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ/CPF nº (...), com sede/domicílio na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. não estar inserido em qualquer um dos casos de impedimento previstos no **subitem 2.4 do edital**;
2. que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua participação ou habilitação no presente processo licitatório;
3. estar ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

Local (...), data (...).

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII,
DA CRFB/1988**

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ/CPF nº (...), com sede/domicílio na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), **DECLARA** que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade, conforme legislação vigente.

RESSALVA:

() Emprega menor de idade, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local (...), data (...).

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (**NOME DO LICITANTE**), CNPJ nº (...), com sede na (**ENDEREÇO COMPLETO**), por intermédio de seu representante legal, (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), inscrito no CPF sob o nº (...), **DECLARA** que na data da sessão de abertura dos envelopes do processo licitatório em epígrafe, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que cumpre todos os requisitos legais para a qualificação acima, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na referida Lei, ciente de que a declaração falsa o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma da e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local (...), data (...).

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME DO LICITANTE

NOTA 1: Assinalar a opção referente à condição do licitante.

NOTA 2: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO I X- DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE O LICITANTE DISPORÁ DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ nº (...), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), DECLARA que disponibilizará os equipamentos e o pessoal técnico essenciais à execução dos serviços objeto deste Pregão, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Local (...), data (...).

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES,
CONDIÇÕES, LOCAIS E PECULIARIDADES PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2024**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS
PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

NOME DO LICITANTE: (...)

ENDEREÇO COMPLETO: (...)

TELEFONE: (...)

E-MAIL: (...)

O (NOME DO LICITANTE), CNPJ nº (...), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF sob o nº (...), **DECLARA** ter pleno conhecimento de todas as informações previstas nos documentos que instruem a **Pregão Eletrônico nº ***/2024 - FUNTUR**, condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o pleno cumprimento das obrigações e adequada execução do contrato objeto desta licitação, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Por fim, **DECLARA** conhecer e concordar com todas as obrigações e exigências previstas no instrumento convocatório e nos demais documentos que integram o processo licitatório, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Local (...), data (...).

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME DO LICITANTE

NOTA: Recomenda-se o emprego de papel timbrado do licitante.

ANEXO XI- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO Nº ***

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO Nº ***

*OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO
OBJETO.*

Aos ** dias do ***** de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *****, nomeado pela Portaria nº **./**./****, inscrito no CPF nº **./**./**.-**, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº **./**./**./****.-**, situada na rua *****, nº ****, bairro ****, CEP **./**.-**, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, *****, inscrito no CPF nº **./**./**.-**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do Pregão Eletrônico nº **./****.- ****, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de *****, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2. Relação de itens objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	---------	------------	-------	-------

		DE MEDIDA		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1					
2					

1.2. Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses**, contado a partir da assinatura do mesmo até a completa execução dos serviços, incluindo montagem, manutenção e retirada dos itens de decoração e iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no arts. 20 ao 24 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, observados ainda os requisitos estabelecidos no art. 10º da mesma norma.

3.2. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

3.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à

execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

3.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

3.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

3.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

3.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

3.5. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

3.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.,

3.5.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

3.5.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

3.5.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

3.5.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.6. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

3.6.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos

documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3.6.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.6.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.7. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O CONTRATADO apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ***** (*****), perfazendo o valor total de R\$ ***** (*****).

5.1.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento é de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

6.2. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- 8.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.
- 8.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.7.** Cientificar o Secretário de Compras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.
- 8.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** Iniciar a prestação do serviço imediatamente, contados da data deste instrumento contratual/do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 9.2.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos,

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- 9.20** Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.21** Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 9.22** Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- 9.23** Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 9.24** Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.25** Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado deverá prestar garantia de execução do contrato, na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade durante toda a execução do contrato e por 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

10.2. A garantia de execução deve ser apresentada no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da assinatura do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II.** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
- IV.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada por meio de depósito na conta corrente: Caixa Econômica Federal - Agência 0921 - Conta nº 19-8.

10.5. Os títulos da dívida pública deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.6. O seguro-garantia deverá contemplar todos os eventos indicados no subitem 14.3 e estar regularmente registrado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), observada a legislação que rege a matéria.

10.7. A fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil que cumpra os requisitos e demais exigências legais para sua regular atuação, e deve contemplar todos os eventos indicados no subitem 14.3 e constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.8. A cobertura prevista no subitem 14.3 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela Administração Municipal após a superação do termo final de vigência da garantia.

10.9. Na hipótese de extinção do contrato, caso não haja qualquer restrição, a garantia prestada somente será devolvida após requerimento formal da contratada, sem responsabilidade da

Administração Municipal por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se eventuais créditos em favor da Administração Municipal.

10.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.11. A não prestação da garantia, prestação da garantia em prazo diverso ao determinado ou prestá-la incorretamente, poderá importar na inexecução total do contrato, nos termos do art. 137, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando a contratada à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12. O atraso superior a 10 (dez) dias corridos para prestação da garantia autoriza a Administração Municipal a promover a extinção do contrato, sujeitando a contratada à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.4. As multas ocorrerão em conformidade com o disposto no item 10 do Edital.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.9.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.9.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.10 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

12.11 O contratante poderá ainda:

12.11.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

394 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.139 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, ** de ***** de ****.

ORDEM DE SERVIÇO

Processo licitatório: **Pregão Eletrônico***/2024 - FUMTUR.**

Data de assinatura do contrato: ***.

Valor global: **R\$ *** (valor por extenso).**

Prazo de Execução:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D16-4B29-3A5D-E53D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 18/10/2024 12:10:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6D16-4B29-3A5D-E53D>